ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de abril de 1.977.

LEI Nº 1.285, DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

Abre um crédito especial no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e dá outras providencias.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento aodisposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Câmara Municipal de Vereadores, no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas de reforma e adaptação do prédio localizado a Rua General Câmara nº 1760 e conclusão da reforma do prédio a Rua Rivadavia Correa esquina General Câmara, alugados pela Câmara de Vereadores, para funcionamento das diversas secretarias da mesma.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força deste lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: 1.1/4.1.3.0 - Proj.1.001 - Aquisição de Veículos.....Cr$ 23.000,00
- 2.1/4.1.3.0 - Proj. 1.005 - Aquisição de Veículos..... " 50.000,00
6.1.3/4.1.1.0 - Proj. 1.033 - Const. e Rev. Vias Publicas..... " 327.000,00
T o t a l.....Cr$ 400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,RS, 18 de abril de 1.977.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner